

REGULAMENTO DESPORTIVO SUPERLIGA 2025

Sumário

ARTIGO 1 - DA ORGANIZAÇÃO.....	02
ARTIGO 2 - DA INSCRIÇÃO / TAXA DE INSCRIÇÃO.....	02
ARTIGO 3 - REGULAMENTOS PARTICULARES DE PROVA / ADENDOS / ETAPAS.....	02
ARTIGO 4 - ÁREA DOS BOXES - ENTRADA / SAÍDA.....	02
ARTIGO 5 - REABASTECIMENTO.....	02
ARTIGO 6 - REPAROS (TROCA DE MOTOR/CÂMBIO).....	03
ARTIGO 7 - DA TOMADA DE TEMPO.....	03
ARTIGO 8 - DAS CATEGORIAS.....	03
ARTIGO 9 - DO NÚMERO DE PARTICIPANTES.....	04
ARTIGO 10 - DA LARGADA / RELARGADA / GRID / PROCEDIMENTOS.....	04
ARTIGO 11 - PARALISAÇÃO DA PROVA (BANDEIRA VERMELHA).....	05
ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS.....	05
ARTIGO 13 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.....	06
ARTIGO 14 - DO PARQUE FECHADO.....	06
ARTIGO 15 - CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO / PONTUAÇÃO / DESCARTE.....	06
ARTIGO 16 - DOS TROFÉUS.....	07
ARTIGO 17 - PENALIZAÇÕES.....	08
ARTIGO 18 - TIME PENALTY.....	08
ARTIGO 19 - DAS RECLAMAÇÕES.....	09
ARTIGO 20 - DOS RECURSOS.....	09
ARTIGO 21 - DA EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS.....	09
ARTIGO 22 - VISTORIA.....	09
ARTIGO 23 - PUBLICIDADE.....	10
ARTIGO 24 - BRIEFING.....	10
ARTIGO 25 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES.....	11
ARTIGO 26 - SAFETY-CAR – NEUTRALIZAÇÕES.....	11
ARTIGO 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO 1 - TABELA DE MULTAS / PENALIZAÇÕES.....	12

ARTIGO 1 - DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1** O controle e a supervisão do Campeonato será exercido pela Super Liga Desportiva - SLDV, de acordo com este regulamento, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo** da Super Liga Desportiva de Velocidade - SLDV.
- 1.2** A organização das etapas será atribuída a SLDV. O Campeonato será homologado e válido para os pilotos inscritos, nas etapas oficiais validas pelo Campeonato da SLDV.
- 1.3** A ocupação dos boxes caberá a SLDV, junto com sua secretaria.

ARTIGO 2 - DA INSCRIÇÃO / TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1** O Campeonato de Automobilismo da SLDV é uma competição regional e será regida pelo Regulamento Desportivo Geral e Técnico da categoria, Regulamento Particular de Prova (RPP) e os respectivos adendos, Código Desportivo da Superliga e CDI – Código Desportivo Internacional e seus anexos (CDI/FIA).
- 2.2** Todos os concorrentes e pilotos, ao assinar a ficha de inscrição, se comprometem a respeitar o texto deste Regulamento Desportivo Geral, bem como, de todos os dispositivos citados acima.
- 2.3** É expressamente proibido participar dos treinos livres, treinos classificatórios, warm up e prova ou baterias sem estar regularmente inscrito.
 - 2.3.1** Nos Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Prova / Corrida / Bateria, os veículos somente poderão ser conduzidos pelo(s) piloto(s) devidamente inscrito(s) nesse veículo.
- 2.4** Nos Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Prova / Corrida / Bateria, os veículos somente poderão ser conduzidos pelo(s) piloto(s) devidamente inscrito(s) nesse veículo.
- 2.5** Não será permitida a inscrição de mais de um piloto para o mesmo veículo em uma mesma prova ou bateria, com exceção das categorias em que é permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo. O piloto não poderá se inscrever em mais de um veículo dentro da mesma categoria.
 - 2.5.1** Será permitida a substituição de veículo durante os treinos livres, sendo obrigatória a previa comunicação à secretaria de provas. Para o treino classificatório / bateria / prova, não será permitida a substituição.
- 2.6** Será permitida a substituição de veículo durante os treinos livres, sendo obrigatória a previa comunicação à secretaria de provas. Para o treino classificatório / bateria / prova, não será permitida a substituição. Será cobrada uma taxa por inscrição de cada veículo, por etapa, valor este determinado pela SLDV, sendo este o único valor a ser pago.

ARTIGO 3 – REGULAMENTOS PARTICULARES DE PROVA /ADENDOS /ETAPAS

- 3.1** Os Regulamentos Particulares de Prova /Adendos das diferentes etapas deverão ser apresentados pela SLDV para aprovação e designação das autoridades das provas, com no mínimo 05 dias de antecedência.
- 3.2** O Campeonato SLDV de Automobilismo será realizado em número de Etapas a ser definido, sendo que poderá ser realizada rodada dupla.
- 3.3** As provas serão realizadas em Autódromo determinado pela SLDV.

ARTIGO 4 - ÁREA DOS BOXES - ENTRADA / SAÍDA

- 4.1** Fica estabelecido o limite de velocidade máxima para a área dos boxes, conforme estabelecido no regulamento de cada autódromo.
- 4.2** A utilização de marcha ré na área dos boxes é terminantemente proibida.
- 4.3** Todo equipamento deverá ser descarregado e colocado nos boxes, até no máximo 30 (trinta) minutos, antes do início da primeira atividade do dia.
- 4.4** É proibida a permanência de veículos particulares nas áreas de boxes.

ARTIGO 5 – REABASTECIMENTO

- 5.1** O reabastecimento com combustível, óleos, fluídos e água, após alinhamento no grid de largada é terminantemente proibido.
- 5.2** Nas categorias em que, por regulamento próprio, seja determinado o abastecimento obrigatório durante a

corrida, este poderá ser feito a qualquer momento, durante o curso da prova. O Abastecimento durante a prova somente poderá ser realizado na área do pit lane, sendo proibido o abastecimento dentro do box.

5.3 Para as categorias em que o abastecimento e reabastecimento entre baterias é obrigatoriamente realizado com combustível comercializado pela organização, serão obedecidas as seguintes regras:

5.3.1 O combustível obrigatório é o ethanol;

5.3.2 O abastecimento e reabastecimento deverá ser feito nas instalações do Autódromo com combustível comercializado pela organização, em local por esta determinado;

5.3.3 Após o abastecimento, o bocal do tanque será lacrado. O lacre poderá ser vistoriado após os treinos livres, treinos classificatórios, warm up ou prova, no parque fechado;

5.3.4 Constatada a falta do lacre ou mesmo sua violação, o piloto ficará sujeito a penalização pelos Comissários Desportivos.

5.4 Para as categorias que não é necessário o lacre de tanques para abastecimento e reabastecimento, ou mesmo para os veículos que utilizam gasolina fica liberada, e a cargo do piloto/equipe interessado, a aquisição de combustível fora das instalações do autódromo.

5.5 Independentemente da categoria ter ou não seu tanque e linhas de combustível lacrados, o combustível poderá ser analisado pelos Comissários Técnicos, através de equipamento fornecido pela **SLDV**, sendo qualquer alteração passível de penalização a critério dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 6 - REPAROS (TROCA DE MOTOR / CÂMBIO)

6.1 Sendo necessária a troca de motor / câmbio ou reparo de peça lacrada pela vistoria prévia, com quebrado lacre, após treino classificatório ou 1ª prova/corrida/bateria - para as categorias que tem duas provas/corridas/baterias, o piloto deverá comunicar previamente aos Comissários Técnicos - Desportivos através de formulário próprio. Não será aceita comunicação verbal durante a formação do grid de largada, caso ocorra o piloto largará na última posição do mesmo, ficando a sua posição vaga.

6.2 Após a comunicação prevista no parágrafo anterior o piloto/veículo perderá 10 (dez) posições no grid de largada.

6.3 É obrigatória a utilização de um abafador no escapamento, sempre que o motor for acionado no interior dos boxes (nas regulagens e/ou para outros acertos).

ARTIGO 7 - TOMADA DE TEMPO

7.1 A duração do Treino Classificatório será de acordo com o Regulamento da categoria.

7.2 Nas categorias onde for previsto o treino em grupos, os Comissários Desportivos poderão, no caso de alterações climáticas, determinar que o treino seja com todos os veículos na pista ao mesmo tempo, com a duração de 20 (vinte) minutos. Em caso de empate no tempo, terá preferência o piloto que primeiro tenha feito o tempo ou primeiro tenha feito o melhor tempo, no caso de tomada única ou divididas em grupos.

7.3 Se por motivo de força maior não for possível a realização dos treinos cronometrados, as posições no grid de largada serão determinadas por sorteio ou a critério pelos Comissários Desportivos.

7.4 Ao Diretor de Prova reserva-se o direito de interromper os treinos, caso necessário, pelo tempo que julgar conveniente, para limpar a pista ou retirar algum veículo. No caso de interrupção não será, necessariamente, repostado o tempo parado.

7.5 O piloto que não participar por qualquer motivo da tomada de tempo para a classificação, será considerado "sem tempo".

7.6 Os pilotos que forem penalizados com a perda do tempo na classificação terão suas posições no grid de largada, conforme sua classificação na tomada de tempo, antes da penalização, antecedendo os pilotos "sem tempo".

7.7 Para determinar a ordem de classificação dos pilotos sem tempo, será realizado um sorteio a fim de compor o grid de largada, respeitando-se o limite de carros permitido pela categoria.

7.8 O tempo obtido na tomada de tempo é sempre do piloto ou dupla.

7.9 Quando um piloto estiver inscrito em duas categorias diferentes que fazem a tomada de tempo juntas, o tempo obtido pelo piloto será o mesmo para as duas categorias.

ARTIGO 8- DAS CATEGORIAS

8.1 O Campeonato de Automobilismo da SLDV será aberto para as seguintes categorias de automobilismo:

- 8.1.1** Hot Classics;
- 8.1.2** Wibx Cup;
- 8.1.3** Copa Fusca;
- 8.1.4** Força Livre;
- 8.1.6** Rallye de Regularidade;
- 8.1.7** Turismo 2.0, Turismo 1.6 e Turismo 1.4;
- 8.1.8** Nacional de Turismo;
- 8.1.10** Rei da Pista.

8.2 Durante o curso do ano poderão ser criadas novas categorias de acordo com os interesses da SUPERLIGA.

8.3 A inscrição nas subcategorias é de total responsabilidade do piloto.

ARTIGO 9 - DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

9.1 Fica estabelecido o limite máximo de veículos participantes nas provas do Campeonato da SLDV para todas as categorias, conforme capacidade do autódromo a ser utilizado.

9.2 Caso o número de inscritos seja superior ao máximo permitido para a largada, o excedente será eliminado pela repescagem.

9.3 Caso o número de inscritos ultrapasse os permitidos, terão lugar garantido no grid 90% dos melhores colocados no treino classificatório. Os demais participarão de um treino classificatório de repescagem com duração de 10 (dez) minutos, para compor os outros 10% dos lugares do grid, perfazendo assim o número máximo autorizado de participantes. Em caso de dupla inscrita, um dos pilotos deverá participada prova de repescagem.

9.3.1 No caso de haver mais que o número de veículos permitidos, inscritos na prova em uma mesma categoria e não for possível fazer a repescagem por motivo de chuva ou horários, serão considerados os tempos da primeira classificação.

ARTIGO 10 - DA LARGADA / RELARGADA / GRID / PROCEDIMENTOS

10.1 A largada é o instante exato em que é dada a ordem de partida a um competidor isolado ou a vários partindo juntos de um Grid, e será dada por intermédio de sinal luminoso (farol vermelho é apagado). Caso a sinalização não seja possível, a largada poderá ser dada com bandeira verde. Existem duas modalidades de largada possíveis: (i) largada parada; e (ii) largada lançada. Cada categoria definirá em seu regulamento técnico qual modalidade será aplicada.

10.1.2 Na modalidade de largada parada o piloto deverá parar no colchete de largada referente à sua posição do grid, sem ultrapassá-lo, e ali permanecer imóvel até que seja dada a ordem de partida. Qualquer movimento antes disto, ou mesmo o posicionamento fora do colchete ou a frente do mesmo, será considerado como queima de largada, e, portanto, sujeito às penalidades deste Regulamento.

10.1.3 Nas largadas paradas no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, o "pole position" largará sempre na marcação da 2ª (segunda) posição do grid (lado esquerdo da pista). Nos demais Autódromos os Comissários definirão a posição do "pole position".

10.1.4 Nas largadas lançadas, os veículos iniciarão a volta de apresentação, respeitando o grid de largada e mantendo-se alinhados enquanto o Safety Car estiver na pista. Quando este recolher para o box, o Grid deverá permanecer em ordem, até que seja dada a ordem de partida. Caso a Largada não tenha sido autorizada, mais uma volta será dada até que o diretor de prova autorize a mesma.

10.2 No caso de relargada, após ser acionada a bandeira verde as ultrapassagens estão permitidas mesmo antes da linha de largada.

10.3 A relargada respeitará as regras aplicáveis à largada. Assim, nas categorias em que a largada é lançada, a relargada será lançada. Nas categorias em que a largada é parada, a relargada também será parada.

- 10.3.1** Por questões de segurança, condições de pista e condições climáticas, o diretor de prova, com o aval dos Comissários Desportivos, poderá decidir qual a modalidade de relargada que será aplicada.
- 10.4** As provas do Campeonato deverão possuir no mínimo 3 (três) veículos, de cada categoria, em condições de largar, para serem considerados os pontos para o campeonato.
- 10.5** Se iniciada a volta de apresentação o veículo não largar e tendo todos os demais veículos ultrapassado a linha de largada/chegada, poderá o mesmo ser empurrado unicamente pelas pessoas autorizadas, o qual, estando em condições de corrida, poderá iniciar sua volta de apresentação, mas fica proibido de ultrapassar qualquer outro carro em movimento, devendo largar na última posição do grid. Após tentativas de colocar o carro em funcionamento, caso o veículo não funcionar, será resgatado para local seguro.
- 10.6** Para as categorias que, na etapa, tenham 02 (duas) provas/baterias, o resultado de chegada da 1ª prova, será o grid da 2ª, com exceção das categorias que preveem outro critério de formação deste grid no regulamento particular da Categoria.

ARTIGO 11 - PARALISAÇÃO DA PROVA (BANDEIRA VERMELHA)

- 11.1** Poderão ocorrer as seguintes situações em caso de paralisação da prova:
- a)** Não tendo sido completadas duas voltas, a largada será considerada cancelada. Neste caso será mantido o grid original e a prova será diminuída em uma ou mais voltas. Não sendo possível nova largada, nenhum ponto será atribuído para o campeonato.
 - b)** Tendo sido completado 2 voltas e menos de 75% da prova, o novo grid será montado pelas posições dos pilotos na volta anterior a paralisação. Não sendo possível nova largada, metade dos pontos será atribuída para o campeonato.
 - c)** Tendo ocorrido mais de 75% da prova, serão consideradas as colocações na volta anterior a paralisação e a corrida poderá ser encerrada. Neste caso, os pontos serão atribuídos em sua totalidade.
- 11.2** Nenhum tipo de reparo, de qualquer natureza, será autorizado nos veículos durante o tempo de interrupção da prova, sendo proibido qualquer outra pessoa na pista, caso os carros permaneçam no grid de largada. Caso o piloto direcione o carro ao box poderá proceder aos reparos necessários.
- 11.3** Bandeira Vermelha – Quando apresentada imóvel ou agitada:
- a)** indica que a prova, os Treinos e Warm Up foram interrompidos;
 - b)** será apresentada em todos os Postos de Sinalização por determinação do Diretor de Provas;
 - c)** indicará que todos os competidores deverão parar de competir e, diminuir a velocidade, manter-se em fila indiana e trafegar pelo lado direito da pista, dirigindo-se ao local determinado pela Direção de Provas ou Comissários Desportivos;
 - d)** enquanto a Bandeira Vermelha estiver sendo apresentada, serão proibidas as ultrapassagens, infração a ser penalizada conforme Tabela de Penalizações deste regulamento.
 - e)** caso o piloto tenha se envolvido em algum acidente e vá para os boxes, largará dos boxes;

ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS

- 12.1** Os veículos deverão estar obrigatoriamente identificados com os números atribuídos pelo piloto conforme segue:
- **TURISMO:** em quantidade mínima de 4 (quatro) assim dispostos:
 - 2 (dois) nos vidros laterais traseiros;
 - 1 (um) no teto posicionado para uma perfeita visualização pela torre de cronometragem;
 - 1 (um) na parte dianteira do veículo (no para brisa, apenas com o número, sem o fundo e com transparência que não atrapalhe a visão do piloto, nas dimensões e cor abaixo).
 - 12.1.1** As dimensões mínimas deverão ser de acordo com o regulamento da categoria.
- 12.2** Durante a vistoria prévia, os veículos que não estiverem identificados conforme o determinado neste artigo, não serão liberados, salvo por determinação dos Comissários Técnicos, ficando os infratores sujeito à penalização prevista na **Tabela de Penalizações** deste regulamento. A numeração deverá ser utilizada, inclusive nos treinos livres.
- 12.3** Nas categorias em que participam pilotos com sub divisões diversas, seus veículos deverão ter impresso a letra correspondente à sua identificação, junto ao número do carro ou afixada nos vidros dianteiro, no

canto superior oposto ao do piloto ou vidros traseiros.

- 12.4** O número do veículo será estabelecido pela SLDV, no início da temporada. Os participantes do ano anterior terão a preferência quanto a numeração por eles já utilizada, com prazo para escolha até a realização da 1ª etapa do Campeonato. A partir desta data, as numerações não escolhidas perderão as prioridades, ficando à disposição dos demais interessados.

ARTIGO 13 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 13.1** Por razões de segurança, durante os eventos automobilísticos, é obrigatório que todos os boxes possuam extintores de incêndio, de pó químico com carga de 12 (doze) kg, no mínimo 1 (um) para cada veículo, com o número do veículo pintado, carregados e em plena condição de uso, que serão vistoriados.
- 13.2** Na falta do mesmo, o piloto será penalizado com multa de 1 (uma) Up. O pagamento desta multa não significará que a infração foi sanada, pois na reincidência o piloto estará impedido de participar da etapa.
- 13.3** Todo piloto, na condução de seu veículo, nos boxes ou pista, sempre deverá estar trajando sua indumentária, homologada, compreendendo no mínimo as luvas, sapatilhas, balaclava antichamas, capacete e macacão. Estes dois últimos com identificação do nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto. É fortemente recomendado o uso de Hans.
- 13.4** É obrigatória a instalação 2 (duas) lanternas vermelhas (LUZES DE FREIO), instaladas na parte superior traseira interna de todo o veículo de competição, além das originais, compondo-se de lâmpada(s) ou leds, cada uma em perfeito funcionamento para treinos e prova, exceto monoposto que deverá ter 1 (um) foco para luz de chuva instalado na traseira do veículo.
- 13.5** Na saída dos boxes e/ou no grid de largada serão verificadas as luzes de freio / lanternas, devendo estar em perfeito funcionamento. Caso deixem de funcionar durante os treinos classificatórios e corrida, o veículo não será chamado para Box, exceto em condições de chuva.
- 13.6** Durante os treinos livres, o piloto poderá ser chamado para os boxes, para sanar o problema.
- 13.7** Em condição de chuva, as lanternas traseiras deverão estar sempre acesas.
- 13.8** Câmera on board – Em todos os carros participantes em todas as categorias, será obrigatória a instalação de, no mínimo, uma câmera "on board" para coleta de imagens, durante os treinos livres, treinos classificatórios e prova. A câmera deverá ser instalada no Santo Antonio a direita do Piloto mostrando as mãos sobre a direção e mais as imagens dianteiras.
- 13.8.1** As imagens gravadas em cartão de memória específico, poderão ser solicitadas pelos Comissários a qualquer momento. Quando solicitadas, as imagens serão copiadas e passam a ser de propriedade da SLDV.
- 13.8.2** O funcionamento da câmera será de inteira responsabilidade do piloto. As reclamações desportivas somente serão analisadas se o piloto reclamante apresentar as devidas imagens do ocorrido.
- 13.9 Local de Fixação dos Transponder´s** – Para os carros de Turismo o transponder da cronometragem deverá ser fixado no vidro lateral traseiro do lado do piloto, utilizando-se para tanto a caixa suporte própria. A categoria de Fusca poderá fixar o transponder na dobradiça superior da porta do piloto. Nos carros tipo protótipo abertos ou fórmulas, o transponder deverá ser colocado no Arco de segurança, logo acima do piloto. A colocação do transponder é responsabilidade do piloto e sua equipe. Qualquer divergência de cronometragem por conta da localização do transponder não será recebida pela direção de prova, mantendo-se os resultados aferidos pelos comissários.

ARTIGO 14- DO PARQUE FECHADO

- 14.1** Após o encerramento dos treinos classificatórios e provas, todos os veículos deverão dirigir-se ao local determinado como "Parque Fechado", ali permanecendo até a liberação pelos Comissários Técnicos - Desportivos da prova. Somente será permitido o acesso a esta área, as Autoridades da Prova, ou pessoas por elas autorizadas.
- 14.2** Na categoria realizada em 2 (duas) provas/baterias, em cada etapa, os veículos poderão ser vistoriados e pesados entre as duas provas/baterias e ao final da 2ª prova/bateria, a critério dos Comissários Técnicos/Desportivos. Análise de combustível – Todas as categorias ficarão sujeitas a análise de combustível, a critério dos Comissários Técnicos - Desportivos.

ARTIGO 15- CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO / PONTUAÇÃO / DESCARTES

CLASSIFICAÇÃO

15.1 A classificação final do Campeonato será obtida pelo sistema de pontos corridos, conforme abaixo:

15.1.1 Ao final da prova, para fazer jus à pontuação mencionada neste artigo – item 15.2, os demais concorrentes deverão ter participado da corrida, independente do número de voltas percorridas.

15.1.2 Em caso de empate na classificação, ao final do Campeonato, os critérios de desempate serão os definidos e na seguinte ordem:

- maior número de primeiros lugares;
- maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

15.1.3 Um piloto somente poderá pontuar nas últimas 3 (três) etapas do Campeonato, se tiver participado de no mínimo 3 (três) etapas entre as 7 (sete) primeiras etapas realizadas do mesmo Campeonato. Caso contrário, os pontos caberão automaticamente ao classificado seguinte, e assim sucessivamente.

PONTUAÇÃO

15.2 A classificação final do Campeonato será obtida pelo sistema de pontos corridos. As categorias terão a pontuação em cada etapa/prova/bateria conforme abaixo:

	Categorias com Limitação de tempo	Categorias sem Limitação de tempo
COLOCAÇÃO	PONTOS	PONTOS
1º	12	20
2º	10	15
3º	08	12
4º	07	10
5º	06	8
6º	05	6
7º	04	4
8º	03	3
9º	02	2
10º	01	1

15.3 Nas categorias em que as provas são realizadas em duas baterias, os pilotos poderão se inscrever para correr em duplas fixas. Neste caso um piloto correrá em cada bateria e os pontos de cada piloto serão computados para a dupla. Da mesma forma, as penalizações que um dos pilotos sofrer será computado também para o outro piloto da dupla.

15.4 No ato da inscrição da dupla, terá que ser nominado junto a Secretaria de Prova qual prova o piloto andará. Qualquer alteração deste, os pilotos deverão informar a Secretaria, antes da prova.

15.5 Durante o campeonato os pilotos inscritos em dupla não poderão alterar os componentes da dupla, sem autorização da Superliga.

15.6 Caso o piloto divida o carro com outro piloto, sem formar uma dupla (ou seja, em uma etapa divide o carro com um piloto, em outra com outro piloto) cada um correrá em uma bateria da prova, e cada piloto deverá se inscrever com um número diferente, sendo que os pontos obtidos em cada bateria competida será atribuído ao piloto que correu a mesma.

15.7 Na Categoria HOT CLASSICS, caso hajam dois pilotos dividindo o veículo, somente o piloto que é dono do número do carro pontua. O segundo piloto será considerado como piloto convidado.

DESCARTES

15.8 A SLDV, ao apresentar o calendário de cada ano para as categorias, definirá o número de descartes aplicados para cada categoria. Como regra geral, se o campeonato tiver até 9 provas será aplicado um

descarte. Se o campeonato tiver 10 ou mais etapas será aplicada a regra de dois descartes. Em caso de omissão, por regra geral haverá um descarte de provas. O descarte será da etapa e não de baterias.

15.9 O piloto que for excluído, desclassificado ou suspenso de uma etapa por conduta antidesportiva não poderá descartar esta prova.

ARTIGO 16- DOS TROFÉUS

16.1 O Pódio será realizado ao final do dia de evento. A premiação será Extra Oficial, passando a ter validade somente após a divulgação do Resultado Oficial.

16.2 A entrega dos troféus será de responsabilidade dos promotores/organizadores.

16.3 Serão premiados com troféus no pódio, ao término de cada etapa, os 3 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias estipuladas pelo respectivo regulamento técnico. A classificação final de cada etapa e a formação do pódio serão determinadas pela soma dos pontos conquistados em cada uma das baterias. Em caso de empate em pontos, a posição em questão será atribuída ao piloto ou à dupla que obtiver a melhor posição de chegada na segunda corrida. Dependendo do número de inscritos em cada subcategoria será possível a premiação dos 5 (cinco) primeiros colocados.

16.4 Será obrigatória a presença no Pódio, de todos os pilotos classificados, com macacão fechado, para recebimento dos troféus, que não serão entregues para representantes, desde que autorizado por escrito.

ARTIGO 17 – PENALIZAÇÕES

17.1 De acordo com o disposto no Código Desportivo da Superliga, compete aos Comissários Desportivos a aplicação das penalizações previstas na Tabela Penalizações deste regulamento, pelo não cumprimento dos seus dispositivos. Para os casos ora não previstos, serão aplicados os dispositivos constantes do **Código Desportivo da Superliga**, que prevê, além de outras sanções, multas pecuniárias.

17.2 Ficará a critério da Diretoria da Entidade hierarquicamente superior ao Dirigente da Competição, as apreciações das infrações cometidas para outras sanções que julgarem convenientes, à vista dos correspondentes relatórios.

17.3 Quaisquer quantidade de combustível / óleo que for derramada na área dos boxes, durante treino e prova, será passível de penalização, a critério dos Comissários Desportivos. A equipe deverá providenciar imediata limpeza e retirada do combustível / óleo derramado do local da passagem dos carros.

17.4 Em caso de quebra de motor, câmbio ou diferencial, em que poderá ocorrer o vazamento de óleo na pista, durante os treinos livres, treino classificatório, warm-up ou corrida, o piloto deverá retirar o seu veículo da pista, imediatamente, conduzindo-o para a grama ou área de escape. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar ao piloto penalizações e multa, a critério dos Comissários Desportivos.

17.5 Em caso de incidente envolvendo dois ou mais veículos, onde, após o ocorrido um ou mais veículos não retornem para a pista, ou que implique na impossibilidade de punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para o piloto ou pilotos na próxima etapa do campeonato em que participar. Se a punição para o incidente for:

- Advertência = na próxima etapa o piloto já larga advertido;
- Drive through = na próxima etapa o piloto perde 10 posições do grid de largada;
- Exclusão = na próxima etapa o piloto larga em último lugar do grid de largada.

ARTIGO 18- PENALIZAÇÃO EM TEMPO

18.1 Qualquer ocorrência ou série de ocorrências, envolvendo um ou mais pilotos, ou uma ação considerada anormal praticada por qualquer piloto, e que venha a ser comunicada verbalmente ou escrita aos Comissários Desportivos, pelo Diretor de Prova e na opinião dos Comissários for considerada desobediência ao Código ou Regulamentações Desportivas, já enquadradas ou não no **Tabela de Penalizações**, será analisada pelos mesmos, que decidirão se o piloto ou pilotos envolvidos serão penalizados. A(s) penalização(ões) poderá(ão) ocorrer da seguinte forma:

- a) **EM TEMPO** – acréscimo de uma quantidade de tempo ao tempo final da prova;
- b) **TIME PENALTY** - parada em segundos, determinada pelos comissários, em área definida para cumprimento na saída de boxes;

- c) **STOP AND GO** - para e anda imediatamente;
- d) **DRIVE THROUGH** - O piloto deverá cruzar, com seu veículo, os boxes na velocidade permitida sem parar.

18.2 Em caso de penalização em tempo, a equipe do piloto infrator será avisada através do som do autódromo e/ou Comissários de Box; quando se tratar de paradas obrigatórias, previstas nos itens b, c, d, o piloto será avisado, com a placa "TP", o número do seu veículo, somente uma vez, no Posto de Sinalização do Diretor de Prova (PSDP).

18.3 O piloto deverá cumprir a penalização na área previamente designada, normalmente ocorrendo na saída dos boxes, não podendo parar em seu Box, por qualquer motivo, durante esta entrada para cumprimento da penalização. Caso isto ocorra, o piloto deverá dar outra volta e proceder a nova entrada para cumprimento da penalização. O não cumprimento desta penalização acarretará a exclusão do piloto (Bandeira Preta). O não cumprimento imediato, da Bandeira Preta, sujeitará o piloto a outras sanções, conforme previsto no Código Desportivo da Superliga.

18.4 Durante intervenção do Safety Car não poderá ser cumprida nenhuma penalização.

ARTIGO 19- DAS RECLAMAÇÕES

19.1 As reclamações Técnicas / Desportivas contra participantes de uma prova, somente poderão ser feitas por concorrentes e participantes da categoria, por escrito em formulário próprio, existente junto à Secretaria da Prova, até 30 (trinta) minutos após serem divulgados os resultados pela Secretaria de Prova. Deverá ser apresentada uma reclamação para cada item reclamado.

19.2 O resultado final e oficial também será considerado como uma notificação oficial ao (s) piloto (s) eventualmente penalizado(s).

19.3 Todos os itens objetos de reclamação e/ou por decisão dos Comissários Técnicos - Desportivos serão verificados no próprio local e dia da realização da prova, onde será conhecido o resultado dessa vistoria, salvo os casos em que se torna necessária a retenção da peça.

19.4 As reclamações Técnicas serão pagas através de cheque ou dinheiro, no valor determinado pela SLDV.

19.4.1 Quando julgada procedente, o valor pago acima será devolvido ao reclamante; sendo julgada improcedente o valor pago será entregue ao reclamado.

19.4.2 Ambos os cheques (reclamação e itens reclamados) serão depositados no primeiro dia útil após a competição.

19.4.3 Reclamações Desportivas o valor a ser cobrado será revertido ao reclamante se procedente e, se improcedente o valor ficará com o reembolso.

19.5 O(s) Comissário(s) Técnico(s), devidamente designado(s) pela SLDV, procederá(ão) as verificações das partes reclamadas no local determinado pelos Comissários Desportivos da prova, não sendo permitida a presença do(s) reclamante(s) no local, salvo se este atuar sozinho (sem equipe e mecânico).

19.5.1 No máximo 1 (um) mecânico por carro ou Chefe de Equipe poderão acompanhar a verificação.

19.5.2 Quando a vistoria for a critério dos Comissários Técnicos - Desportivos, estes determinarão quem terá acesso ao recinto da vistoria.

19.6 Em caso de reclamação Técnica, o reclamante terá inspecionado seu veículo nos mesmos itens constantes de sua reclamação.

19.7 Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da prova, mas, sim, nas condições em que se encontrar ao término da vistoria.

19.8 Se, por ventura, a irregularidade envolver medidas que exijam alta precisão, exames especializados ou partes não desmontáveis, essas peças e/ou o veículo ficará à disposição da SLDV, até que seja conhecido o resultado final do exame necessário.

19.9 Se a reclamação envolver a contratação de empresas especializadas, seu custo será de inteira responsabilidade do reclamante.

19.10 As reclamações Técnicas, após a verificação e conclusão do(s) Comissário(s) Técnico(s) e as Desportivas, serão imediatamente julgadas pelos Comissários Desportivos da prova.

19.11 Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé, poderão aplicar-lhe a penalidade prevista no Código Desportivo da Superliga.

ARTIGO 20 - DOS RECURSOS

20.1 Os recursos atenderão as regras previstas no Código Desportivo da superliga.

ARTIGO 21 - DA EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS

21.1 O concorrente que emitir contra a SLDV, cheque sem a devida provisão de fundos, terá automaticamente suspensa sua Cédula Desportiva Automobilística.

ARTIGO 22- VISTORIA

22.1 Os veículos inscritos poderão ser vistoriados a qualquer momento, antes, durante e depois da prova e treinos classificatórios, pelos Comissários, podendo ser excluídos ou desclassificados.

22.2 Na vistoria prévia, deverão obedecer rigorosamente ao horário determinado no adendo da prova.

22.3 O prazo máximo para o veículo se apresentar, no local determinado para a vistoria, se encerra 20 minutos antes do horário previsto para o seu término. Os boxes serão abertos rigorosamente dentro dos horários previstos no adendo da prova, salvo força maior por parte da Direção de Prova e/ou Organizador, ficando os infratores sujeitos a perda parcial ou total do seu treino classificatório ou, na prova, largar de box, e outras sanções previstas no Regulamento Desportivo.

22.4 É obrigatório apresentar os veículos para a vistoria / abastecimento com o tanque drenado. A equipe deverá ter 1 galão de, no máximo, 05 litros, que deverá retornar para o seu box contendo a sobra de combustível retirado do tanque do veículo. O não cumprimento desta determinação impedirá o abastecimento do veículo, e o piloto ficará sujeito a outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos.

22.5 Os veículos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas de sua categoria ou classe, ficarão sujeitos às penalizações constantes deste regulamento e Tabela de Penalizações, a critério dos Comissários Desportivos, compreendendo desde a proibição de participar da prova (irregularidade constatada na vistoria prévia), ou à desclassificação, quando a irregularidade for constatada após o treino classificatório e ou prova.

22.6 Todos os veículos regulares, deverão possuir o selo de vistoria a serem afixados pelos vistoriadores. Sem este selo, o piloto não poderá adentrar a pista durante os treinos e prova, bem como ficará sujeito à desclassificação durante vistoria no parque fechado.

22.7 O exame procedido antes da prova não torna válida qualquer irregularidade existente no veículo e que venha a ser constatada posteriormente.

22.8 Não se exige de punição, itens em que se constatarem irregularidades no Parque Fechado, mesmo que perfeitamente regulares na vistoria prévia.

22.9 Todos os veículos devem estar em conformidade com as regras de segurança do Anexo J da FIA. Qualquer infração neste item levará à exclusão imediata.

22.10 Em caso excepcional, o piloto poderá solicitar, por escrito, ao Diretor de Prova, autorização especial para fazer vistoria e briefing fora do horário, com anuência dos Comissários Desportivos.

22.11 Será considerada falta grave o uso de artifícios que tentem ludibriar a Direção de Prova como por exemplo, uso de chave tipo "liga-desliga" da luz de freio.

22.12 As categorias onde são realizadas 2 (duas) provas / baterias em cada etapa, os veículos poderão ser vistoriados entre as duas provas/baterias e ao final da 2ª prova / bateria, a critério dos Comissários Técnicos - Desportivos. Caso a vistoria seja realizada após a 2ª prova / bateria e for constatada alguma Irregularidade Técnica, o veículo será desclassificado das duas provas/ baterias.

ARTIGO 23 – PUBLICIDADE

23.1 De acordo com a disponibilidade, a SLDV fornecerá o adesivo com a sua logomarca, bem como dos patrocinadores do evento, que deverão ser usados no Pódio, nos veículos, nos materiais de divulgação e impressos utilizados no campeonato.

23.2 Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus Patrocinadores particulares em locais que não interfiram na identificação dos carros, na visão dos pilotos e nos locais designados aos patrocinadores da categoria.

- 23.3** É permitida a colocação de uma faixa na parte superior do parabrisa, desde que não prejudique a visão, que será verificada e aprovada ou não pela Vistoria. Poderá ser colocada uma faixa de no máximo 8(oito) cm de largura na parte superior do vidro traseiro e no máximo 15 (quinze) cm de largura na parte superior do vidro dianteiro.
- 23.4** É proibida qualquer propaganda ou divulgação envolvendo Racismo, Religião e Política.

ARTIGO 24 – BRIEFING

- 24.1** Desde que convocados através do Adendo Oficial ou notificação da Secretaria da Prova, será obrigatória a presença do piloto no Briefing da sua categoria.
- 24.2** Sempre que a decisão for dos Comissários Desportivos da etapa, esta convocação será feita via som e/ou documento oficial, com data e hora e ciência dos pilotos.
- 24.3** O Briefing, de cada categoria, será realizado em horários determinados no Regulamento Particular de Prova, salvo determinação em contrário por decisão do Diretor de Prova e/ou Comissários Desportivos.
- 24.4** O piloto que se inscrever após a realização do Briefing e conseqüentemente após o treino classificatório, poderá participar da corrida, devendo largar nas últimas posições do grid, sempre com a aprovação dos Comissários Desportivos; É obrigatório que o piloto se dirija ao Diretor de Prova para receber o briefing, antes de qualquer atividade em pista.
- 24.5** Os pilotos deverão estar trajando sempre a sua indumentária completa durante a participação nos Briefings, para Vistoria, pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 25- IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

- 25.1** Preparadores, mecânicos e outras pessoas responsáveis pelas equipes, deverão estar devidamente identificados nos boxes, para facilitar as comunicações entre Autoridades da Prova e Pilotos. A identificação poderá ser feita através de camiseta na qual constaria o nome da equipe e número do veículo do piloto.

ARTIGO 26- SAFETY-CAR – NEUTRALIZAÇÕES

- 26.1** De acordo com o Regulamento Particular de cada categoria, poderão ser feitas as neutralizações programadas, sendo que as placas de Safety Car serão colocadas sempre à partir do PSDP (Posto de Sinalização da Direção de Prova)

ARTIGO 27- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1** Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelo **Conselho Técnico Desportivo - CTD**, que aplicará o disposto no **Código Desportivo da Superliga e Código Desportivo Internacional – CDI / FIA**.
- 27.2** O desrespeito a qualquer dispositivo contido neste Regulamento, sujeitará o infrator às penalizações e ou multas constantes da **TABELA DE PENALIZAÇÕES**.
- 27.3** Todas as modificações, sejam Técnicas ou Desportivas, aprovadas pelo CTD, serão comunicadas pela SLDV através de Adendo (s) aos Regulamentos Desportivos e Técnicos de cada Categoria e publicadas no site da SLD. As modificações Técnicas passarão a ter validade após 30 (trinta) dias da data da divulgação, e as Desportivas na data da divulgação. Em caráter de segurança ou para equalização de categoria, as modificações passarão a ter validade a partir da data da divulgação.
- 27.4** As penalidades aplicadas pelos Comissários Desportivos requerem, para a sua validade, a sua inclusão no Relatório detalhado da competição. No caso de penalidades que venham a alterar os resultados dos treinos e/ou provas, caberá ao piloto / equipe interessado, no prazo regulamentar (de até 30 minutos após a publicação dos resultados), fazer-se ouvir pelos Comissários Desportivos, que deverão registrar esse depoimento no Relatório de Decisão (penalização).
- 27.5** É de responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas portadoras de credenciais, a ele destinadas pela sua inscrição, respeitem as Leis e Regulamentos.
- 27.6** É proibida a ingestão e/ou circulação de qualquer bebida alcoólica, tóxicos e drogas de qualquer espécie

na área dos Boxes (área sob domínio Técnico/Desportivo), bem como o uso de churrasqueiras, de qualquer tipo. Caso isto venha a ocorrer, referida mercadoria poderá ser apreendida pela Segurança do evento, ficando o infrator sujeito a penalização constante do **Tabela Penalizações da SLDV**, bem como a outras sanções legais em vigor.

27.6.1 Se constatada a presença de bebida alcoólica no Box, o piloto responsável ficará sujeito a exame antidoping pelo serviço médico responsável pelo evento.

27.7 É dever dos Vistoriadores proceder as vistorias prévias previstas nos Regulamentos Técnicos - Desportivos, bem como à afixação do selo de vistoria, ficando os mesmos sujeitos à pena disciplinar pelo não cumprimento adequado de suas atribuições, a critério dos Comissários Desportivos.

27.8 Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

27.9 Na categoria "Copa Fusca GT-Oil" os pilotos poderão se inscrever nas 3 subcategorias. Os pilotos poderão mudar entre a categoria "B" e a categoria "A", sendo que os pontos de cada categoria serão computados em seus respectivos campeonatos. Também ao mudar para a categoria "A" o piloto deverá informar se vai correr na "A Light" ou na "A Super", não podendo mudar sua inscrição após a primeira prova. Em caso de dúvidas, os pilotos serão distribuídos entre as categorias "A Light" e "A Super", a critério dos Comissários Desportivos, levando-se em consideração que o piloto campeão do ano anterior obrigatoriamente deverá se inscrever na categoria Super.

27.10 Na Categoria "Marcas 1.6" os pilotos poderão se inscrever nas 3 subcategorias da categoria "B", quais sejam, "B Novatos"; B Light; e "B Super". O piloto inscrito como Super não pode correr em outras subcategorias. O Piloto inscrito como Light não pode mudar sua inscrição para Novatos. Em caso de dúvidas, os pilotos serão distribuídos entre as categorias B Light, B Novatos e B Super, a critério dos Comissários Desportivos, levando-se em consideração que os pilotos campeão e vice-campeão do ano anterior obrigatoriamente deverão se inscrever na categoria superior a que ele correu anteriormente. Se o piloto ao se inscrever já tiver corrido na categoria Marcas, mesmo que em outras entidades, a subcategoria que ele tiver disputado anteriormente deverá ser mantida nos eventos da Superliga.

TABELA DE PENALIZAÇÕES INFRAÇÃO NOS TREINOS LIVRES - TOMADAS DETEMPO – WARM UP – PROVAS INFRAÇÃO POR VOLTA ABAIXO DO TEMPO

1 - NÃO OBEDECER SINALIZAÇÃO COM BANDEIRA:

1.1 – AMARELA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente.
- Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória. Na reincidência, 2ª melhor volta e assim sucessivamente.
- Durante a Prova: drive through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova a critério dos Comissários Desportivos.

1.2 – VERMELHA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 15 (quinze) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 7 (sete) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório: perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: Acréscimo de 30 (trinta) segundos no tempo total da prova.

1.3 – QUADRICULADA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;

- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por volta amais.

1.4 - PRETA COM CIRCULO LARANJA

- Durante os Treinos Livres: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na exclusão;
- Durante o Treino Classificatório: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na perda da (s) melhor (es) volta (s) na classificação;
- Durante a Prova: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na exclusão; Se recebida em caso de Time Penalty: o piloto terá 3 (três) voltas para seu cumprimento. A não obediência acarretará na exclusão.

1.5 – AZUL

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: Time Penalty – Drive Through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por infração a critério dos Comissários Desportivos.

1.6 – PRETA

- Durante os Treinos Livres: Perda do treino Classificatório;
- Durante o Treino Classificatório: Perda dos tempos da Classificação;
- Durante a Prova: exclusão. Caso não obedeça a bandeira preta na volta seguinte, receberá multa de 10 (dez) UP's.

2 - QUEIMA DE LARGADA OU RELARGADA

- Acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova ou Drive Through a critério dos Comissários Desportivos.

3 - ATITUDES ANTIDESPORATIVAS

- Quando um ou mais pilotos/competidores em Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Corridas/Baterias/Provas, por conduta antidesportiva, excluir (em) um ou mais pilotos/competidores será(ão) penalizado(s) com sua(s) desclassificação(ões) e/ou exclusão(ões). Demais atitudes antidesportivas, serão aplicadas a critérios dos Comissários Desportivos.

4 – LIMITES DA PISTA

- Durante a realização de Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Corridas/Baterias/Provas: a utilização ou desobediência dos limites da Pista, espaço este compreendido entre as 2 (duas) linhas brancas, até o limite das zebras/lavadeiras/limitadores de traçado, implicará em Penalização a ser aplicada a critério dos Comissários Desportivos.

5 - PILOTAR SEM A INDUMENTARIA COMPLETA

- Durante os Treinos Livres: não poderá participar;
- Durante o Treino Classificatório: perde o direito de se classificar ou desclassificação ou multa de 5 (cinco) UP'S e desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.
- Durante a Prova: desclassificação ou multa de 5 (cinco) UP's a critério dos Comissários Desportivos.

6 - DAR MARCHA A RÉ NA ÁREA DOS BOXES COM O CARRO ENGENRADO

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou multa de 5 (cinco) UP's;
- Durante a Prova: desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.

7 – TRAFEGAR COM O VEÍCULO NA ÁREA DA FRENTE DOS BOXES DURANTE O TREINO/PROVA DE OUTRA CATEGORIA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou multa de 5 (cinco) UP's;
- Durante a Prova: desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.

8 – PARAR/ANDAR LENTO COM O VEÍCULO DURANTE A ATIVIDADE DE PISTA (ESPERAR OUTRO)

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino, acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória. Na reincidência, 2ª melhor volta e assim sucessivamente.

9 – FALTA DO NUMERO OU LETRA DE IDENTIFICAÇÃO OU DIMENSÕES ERRADAS

- Durante:
 - 1º Treino Livre: participação permitida condicionada a correção da irregularidade.
 - 2º Treino Livre em diante: impedido de participar;
- Durante o Treino Classificatório: impedido de participar ou perda do tempo classificatório ou desclassificação a critério dos Comissários Desportivos;
- Durante a Prova: desclassificação a critério dos Comissários Desportivos.

10 – NÃO LEVAR O VEÍCULO PARA O PARQUE FECHADO APÓS TREINO CLASSIFICATÓRIO OU PROVA

- Desclassificação.

11 – ATRASO NA RETIRADA DO VEÍCULO DO PARQUE FECHADO

- Multa de 3 (três) UP's.

12 – DAR OU ACEITAR CARONA - AMBOS PENALIZADOS

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres.
- Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória ou desclassificação ou multa de 10 (dez) UP's;
- Durante ou Após a Prova: desclassificação ou exclusão ou multa de 10 (dez) UP's a critério dos Comissários Desportivos.

13 – PRESTAR INFORMAÇÕES ERRADAS PARA OBTER BENEFÍCIO PRÓPRIO

- Durante os Treinos Livres: exclusão do treino;
- Durante o Treino Classificatório: desclassificação e/ou exclusão;
- Após a Prova: acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova ou desclassificação ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.

14 – FALTAR NO BRIEFING

- Perda de 5 (cinco) posições no Grid de Largada.

15 - INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O EVENTO NAS ÁREAS TÉCNICAS E DESPORTIVAS

- Desclassificação/Exclusão.

16 - EXCESSO DE VELOCIDADE NOS BOXES

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempototal;
- Durante a Prova: Time Penalty – Drive Through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por infração a critério dos Comissários Desportivos.

17 – IRREGULARIDADE TÉCNICA

- Antes dos Treinos Livres: na vistoria prévia fica impedido de participar ou exclusão do treino;
- Treino Classificatório: desclassificação ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos;
- Após prova / corrida ou bateria: desclassificação.

18 - IMPEDIR VISTORIA NO SEU VEÍCULO

- Antes dos Treinos Livres: fica impedido de participar ou exclusão do treino;
- Treino Classificatório: desclassificação ou exclusão ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.
- Antes e depois de prova/corrida ou bateria: desclassificação ou exclusão ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.

19- NÃO UTILIZAR ABAFADOR

- Multa de 3 (três) UP's.

20 -PILOTAR SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO

- Durante os Treinos Livres: perda dos tempos do treino e impedido de participar do classificatório;
- Durante o Treino Classificatório: perda do treino classificatório;
- Durante a Prova: desclassificação ou exclusão.

21- REPAROS DE PEÇAS LACRADAS / TROCA DE MOTOR / TROCA DE CÂMBIO

- Após Treino Classificatório ou final da 1ª Prova / Corrida / Bateria, depois de comunicação prévia através de formulário próprio aos Comissários Técnicos / Desportivos: Perda de 10 (dez) posições no Grid de Largada.

OBSERVAÇÕES :

1- REINCIDÊNCIA : SEMPRE QUE COUBER SERÁ APLICADA A PENALIZAÇÃO EM DOBRO NAS INFRAÇÕES REINCIDENTES, EXCETO QUANDO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO NA TABELA DE PENALIZAÇÕES.

2- OUTRAS SANÇÕES: ALÉM DESTAS PENALIZAÇÕES, O INFRATOR FICARÁ SUJEITO A OUTRAS SANÇÕES, DEPENDENDO DA GRAVIDADE DOS FATOS, A CRITÉRIO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS E DO DISPOSTONA TABELA DE PENALIZAÇÕES DO REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL.

Roberto Klai Junior
Presidente

Rogério Teixeira
Diretor Desportivo